

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02/02/2016, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 880012003-00

Responsáveis : Srs. Renato Coradassi (01/01 a 10/07/2003 e 15/09 a 31/12/2003) e Ricardo Pereira dos Santos (11/07 a
Origem : Prefeitura Municipal / Concórdia do Pará
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2003
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) PROCESSO Nº 1400012010-00

Responsável : Sr. Maxweel Rodrigues Brandão
Origem : Prefeitura Municipal / Placas
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Governo
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) PROCESSO Nº 1400012010-00

Responsável : Sr. Maxweel Rodrigues Brandão
Origem : Prefeitura Municipal / Placas
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Gestão
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

04) PROCESSO Nº 440012002-00

Responsável : Sr. Raimundo Luiz de Moraes
Origem : Prefeitura Municipal / Marapanim
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2002
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

05) PROCESSO Nº 380012004-00

Responsável : Sr. Adão Ribeiro Soares
Origem : Prefeitura Municipal / Jacundá
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2004
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

06) PROCESSO Nº 50022010-00

Responsável : Sr. Antônio Francisco de Souza Jambo
Origem : Câmara Municipal / Almeirim
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

07) PROCESSO Nº 1370022010-00

Responsável : Sr. Wildson Araújo de Mello
Origem : Câmara Municipal / Marituba
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

08) PROCESSO Nº 154962013-00

Responsável : Sra. Leila Carvalho Freire
Origem : FUNDEB / Benevides
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2013
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

09) PROCESSO Nº 1342392010-00

Responsável : Sr. Nilva Francisco Marques Magno
Origem : Fundo Municipal de Meio Ambiente / Canaã dos Carajás
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

10) PROCESSO Nº 282212009-00

Responsável : Sr. Miguel Pedro Pureza Santa Maria
Origem : Fundo Municipal de Saúde / Curralinho
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2009
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

11) PROCESSO Nº 201506787-00

Denunciantes : Srs. Raimundo Jesus Gonçalves Consentini, Adervani Mota de Oliveira, Marivaldo Cardoso Siqueira, Sulpicio Santos Marinho e Idemar Figueiredo Teixeira (Veredores)
Denunciados : Srs. Marcilio Costa Picanço (Prefeito), Odair Albuquerque (Secretário de Obras) e Jeremias Nogueira
Origem : Prefeitura Municipal / Terra Santa
Assunto : Denúncia - Representação - irregularidades diversas
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

12) PROCESSO Nº 201315286-00

Interessado(a) : Sra. Lúcia Augusta de Castilho
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município / Altamira - ALTAPREV
Assunto : Aposentadoria - Resolução nº 022/2015, de 01.06.15
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

13) PROCESSO Nº 201315288-00

Interessado(a) : Sr. Lino Luiz Borges
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município / Altamira - ALTAPREV
Assunto : Aposentadoria - Resolução nº 020/2015, de 01.06.15
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

14) PROCESSO Nº 201316688-00

Interessado(a) : Sra. Anabela Lima de Melo
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município / Altamira - ALTAPREV
Assunto : Aposentadoria - Resolução nº 018/2015, de 01.06.15
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

15) PROCESSO Nº 201404656-00

Interessado(a) : Sra. Maria Luíza Feitosa Gomes
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município / Altamira - ALTAPREV
Assunto : Aposentadoria - Resolução nº 024/2015, de 01.06.15
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

16) PROCESSO Nº 201304532-00

Interessado(a) : Sra. Amélia de Lima Gentis Silva (esposa)
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Pensão - Portaria nº 257/2013, de 22.02.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

17) PROCESSO Nº 201318027-00

Interessado(a) : Sr. Manoel Domingos Brito Pureza (companheiro)
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Pensão - Portaria nº 1.302/2013, de 23.09.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

18) PROCESSO Nº 201205135-00

Interessado(a) : Sr. Luciano Barbosa da Silva (esposo), Kathielle Menezes da Silva e Caio Gabriel Menezes da Silva (filhos)
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município / Altamira - ALTAPREV
Assunto : Pensão - Resolução nº 011/2015, de 05.05.15
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

19) PROCESSO Nº 201119656-00

Interessado(a) : Eliete Barata das Neves
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Pensão - Portaria nº 1293/11, de 16.11.11
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

20) PROCESSO Nº 201407604-00

Interessado(a) : Sr. Neilson Torres e Samuel Silva Santos (viúvo e filho menor)
Origem : IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais / Marabá
Assunto : Pensão - Portaria nº 335/13, de 05.09.13
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

21) PROCESSO Nº 201006018-00

Interessado(a) : Sr. Vilmar Farias Valim - Prefeito
Origem : Prefeitura Municipal / Cumaru do Norte
Assunto : Nomeação - Decretos que nomeiam Marcos do Vale Parente e outros
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

22) PROCESSO Nº 201510830-00

Interessado(a) : Sr. Hugo Leonardo de Faria
Origem : Prefeitura Municipal / Canaã dos Carajás
Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 671/2015, de 27.04.15, reajuste salarial de Servidores Municipais
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

23) PROCESSO Nº 201206743-00

Interessado(a) : Sr. Luis Gonzaga Viana Filho
Origem : Câmara Municipal / Oriximiná
Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 7.474/2012, de 21.03.12, revisão de subsídios de Veredores
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
24) Processos nºs 201515604-00 (201600248-00)
Interessado(a) : Sr. Lio Silva de Sousa
Origem : Câmara Municipal / Santo Antônio do Tauá
Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 624/2015, de 27.11.15, reajuste salarial de Servidores da Câmara
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28/01/2016.
Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo 921821

PUBLICAÇÕES DE DESPACHOS

PROCESSO Nº 201311590-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER.
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRAS.
Tratam os autos de Recurso de "Reconsideração" (fls. 01/04, e anexos 05/42), protocolizado em 16/07/2013, já sob a vigência da nova Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Estadual nº 084/2012).
Em despacho de fls. 44 e 46, respectivamente, o Gabinete da Exma. Sra. Drª. Mara Lúcia encaminhou os autos à DIAP para análise e ao MP-TCM/PA para parecer; e, a DIAP recomendou, nos moldes do estabelecido no Art. 69, da LO-TCM/PA admissibilidade do Presidente.
Anexado à Prestação de Contas Processo nº 201211629-00 (29/06/2012) e, devidamente instruído pela Secretaria Geral (vide fls. 48/53).
É o breve relatório.
O presente processo devido mudanças internas da Secretaria Geral e AJUR-TCM/PA estava desaparecido, não podendo ser atribuída responsabilidade pelo temporário desaparecimento.
Assim, para evitar maiores eventuais prejuízos à tramitação, recomendo:

I - Preliminarmente: seja inadmitido o recurso haja vista sua intempestividade (§1º, do Art. 69, da LO-TCM/PA) frente a publicação do acórdão atestado à fl. 48.

II - Ou, seja certificado pela Secretaria Geral a existência do citado Acórdão nº 23.411 (fl. 01 do recurso), bem como sua pertinência temática.

Permitida sua admissibilidade, caso tempestivo o apelo.

É o parecer. SMJ.

Belém, 15 de Dezembro de 2015.

PAULO MOTA FILHO

Assessoria Jurídica/TCM

Matrícula 500000434

OAB/PA 12040

PROCESSO N.º 201311591-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALENQUER.

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRAS.
Tratam os autos de Recurso de "Reconsideração" (fls. 01/04, e anexos 05/76), protocolizado em 16/07/2013, já sob a vigência da nova Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Estadual nº 084/2012).
Em despacho de fls. 78 e 80, respectivamente, o Gabinete da Exma. Sra. Drª. Mara Lúcia encaminhou os autos à DIAP para análise e ao MP-TCM/PA para parecer; e, a DIAP recomendou, nos moldes do estabelecido no Art. 69, da LO-TCM/PA admissibilidade do Presidente.

Anexado à Prestação de Contas Processo nº 201106985-00 (03/05/2011) e, devidamente instruído pela Secretaria Geral (vide fls. 82/88).

É o breve relatório.

O presente processo devido mudanças internas da Secretaria Geral e AJUR-TCM/PA estava desaparecido, não podendo ser atribuída responsabilidade pelo temporário desaparecimento.

Assim, para evitar maiores eventuais prejuízos à tramitação, recomendo:

I - Preliminarmente: seja inadmitido o recurso haja vista sua intempestividade (§1º, do Art. 69, da LO-TCM/PA) frente a publicação do acórdão atestado à fl. 82.

II - Ou, seja certificado pela Secretaria Geral a existência do citado Acórdão nº 23.322 (fl. 01 do recurso), bem como sua pertinência temática.

Permitida sua admissibilidade, caso tempestivo o apelo.

É o parecer. SMJ.

Belém, 15 de Dezembro de 2015.

PAULO MOTA FILHO

Assessoria Jurídica/TCM

Matrícula 500000434

OAB/PA 12040

PROCESSO Nº 201311592-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALENQUER.

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRAS.
Tratam os autos de Recurso de "Reconsideração" (fls. 01/04, e anexos 05/43), protocolizado em 16/07/2013, já sob a vigência da nova Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Estadual nº 084/2012).
Em despacho de fls. 45 e 47, respectivamente, o Gabinete da Exma. Sra. Drª. Mara Lúcia encaminhou os autos à DIAP para análise e ao MP-TCM/PA para parecer; e, a DIAP recomendou, nos moldes do estabelecido no Art. 69, da LO-TCM/PA admissibilidade do Presidente.

Anexado à Prestação de Contas Processo nº 201114948-00 (26/09/2011) e, devidamente instruído pela Secretaria Geral (vide fls. 49/54).

É o breve relatório.

O presente processo devido mudanças internas da Secretaria Geral e AJUR-TCM/PA estava desaparecido, não podendo ser atribuída responsabilidade pelo temporário desaparecimento.

Assim, para evitar maiores eventuais prejuízos à tramitação, recomendo:

I - Preliminarmente: seja inadmitido o recurso haja vista sua intempestividade (§1º, do Art. 69, da LO-TCM/PA) frente a publicação do acórdão atestado à fl. 49.

II - Ou, seja certificado pela Secretaria Geral a existência do citado Acórdão nº 23.253 (fl. 01 do recurso), bem como sua pertinência temática.

Permitida sua admissibilidade, caso tempestivo o apelo.

É o parecer. SMJ.

Belém, 15 de Dezembro de 2015.

PAULO MOTA FILHO

Assessoria Jurídica/TCM

Matrícula 500000434

OAB/PA 12040

PROCESSO N.º 201311593-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALENQUER.

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FILGUEIROS.
Tratam os autos do processo de "Reconsideração" (fls. 01/04, e anexos 05/42), protocolizado em 16/07/2013, já sob a vigência da nova Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Estadual nº 084/2012).
Em despacho de fls. 45 e 47, respectivamente, o gabinete da Exma. Drª Mara Lúcia encaminhou os autos à DIAP para análise e